



MUNICÍPIO DE MAMBORE

Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22

Rua Guadalajara, 645 - Fone [44] 3568-8000 - Fax [44] 3568-1149

Fax compras [44] 3568-2222 - Caixa Postal, 01 - CEP: 87340-000

e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 09/2023

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial com inclusão elemento, através de Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no presente exercício Crédito Adicional especial com inclusão, no orçamento geral do Município, no valor de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

UNID. ORÇAMENT. PROJ. / CÓDIGOS	VÍNCULO FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
04.001.0012.0361.0016.2028.33390360000000000000	000	Outros serviços de terceiros – pessoa física	44.000,00
TOTAL GERAL			44.000,00

Art.2º - Para cobertura das despesas citadas no artigo anterior ficam indicados como recursos o Cancelamento em igual importâncias nas seguintes dotações orçamentárias:

UNID. ORÇAMENT. PROJ. / CÓDIGOS	VÍNCULO FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
04.001.0012.0361.0016.2028.33390140000000000000	000	Diárias - Civil	28.000,00
04.001.0012.0361.0016.2028.33390300000000000000	000	Material de Consumo	16.000,00
TOTAL GERAL			44.000,00

Art. 3º - Ficam alterados as Ações e Projetos no mesmo teor e valor os anexos do PPA – Plano Plurianual de Investimento 2022 a 2025 e da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária nº 34/2022.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL NELSON CHIMINÁCIO,
Em 10 de fevereiro de 2023**

RICARDO

RADOMSKI:21115168991

RICARDO RADOMSKI

Prefeito

Assinado de forma digital por

RICARDO RADOMSKI:21115168991

Dados: 2023.02.10 14:53:56 -03'00'



MUNICÍPIO DE MAMBORE

Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22

Rua Guadalajara, 645 - Fone [44] 3568-8000 - Fax [44] 3568-1149

Fax compras [44] 3568-2222 - Caixa Postal, 01 - CEP: 87340-000

e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI - Nº 09/2023

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial com inclusão elemento, através de Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

O Projeto de Lei que ora encaminho a esta Casa tem por objetivo dispor sobre a suplementação na Modalidade de Crédito Suplementar especial com inclusão de elemento de despesa no Orçamento vigente do Município, mediante o Anulação de Dotação.

A presente Suplementação será para o ajuste das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação para empenhamento de despesas dos motoristas, ressarcimento, quando os mesmos estiverem em horário de trabalho fora do domicílio, e no que for necessário

Na certeza da acolhida, apreciação e aprovação do presente, colocamo-nos a disposição a qualquer informação necessária, e assim, confirmamos nossa consideração e apreço a esta Casa de Leis e seus representantes.

Atenciosamente:

RICARDO

RADOMSKI:21115168991

RICARDO RADOMSKI

Prefeito

Assinado de forma digital por

RICARDO RADOMSKI:21115168991

Dados: 2023.02.10 14:54:26 -03'00'

Exmo. Senhor:

FABIO DA SILVA FERREIRA

D.Presidente da Câmara Municipal

MAMBORE - PARANÁ



CÂMARA MUNICIPAL DE MAMBORE

CNPJ: 75.776.278/0001-54
Avenida Manoel Francisco da Silva, 963 - Fone (44) 3568-2108 - Cx Postal, 149
CEP: 87340-000 - MAMBORE - EST. PARANÁ

COMPROVANTE DE PROTOCOLO **Protocolo: 29616/2023**

Requerente: RICARDO RADOMSKI

Assunto: PROJETO DE LEI

Número: 9/2023

Data de Abertura: 10/02/2023 15:46

Ementa: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial com inclusão de elemento, através de anulação de dotação orçamentária geral do Município e dá outras providências. Valor de R\$ 44.000,00



Zuleima Scapini
Assessora do Legislativo